



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 22 de julho de 2020.

OFÍCIO Nº 97/2020

Prezado Senhor,
HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração



Vimos por meio deste solicitar a instalação de uma impressora adicional para o Centro de Referência de Assistência Social, para ser utilizada e alocada no setor de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Devido à alta demanda de impressão de documentos por parte deste setor, faz-se necessário uma unidade adicional, visando tornar o serviço mais prático e eficaz, além de atender aos usuários com maior agilidade.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcos Alexandre Soares Barbosa
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vivida – PR.

Handwritten notes:
22
07
20
DGO no
per 2011

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 142/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA**, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atendimento de todas as unidades administrativas, além de escolas, creches, unidades de saúde e outros setores da administração pública municipal**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vivida - PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) impressora no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV - IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Expos: Explicite do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2019. Contratante: Município de Chapadão - PR. Contratada: Brève Comunicação Ltda - ME. CNPJ: 07.830.556/0001-43. Objeto: Obediência do prazo de execução do contrato por 09 (nove) meses, sendo o novo prazo de execução até 06 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de vigência até 04 de agosto de 2021 e Alteração de Gestão do Contrato por se e senhora Eliângela Aparecida de Araújo Rodrigues. Origem: Tomada de Preço nº 04/2019. Fundamento Legal Artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.666/193. Data da assinatura: 23/07/2020. Assinam: Alvaro Dênis Costa Scolari, pelo Município e Guilherme Sobierajski Szymanski, pelo EMP-2019.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 29 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0512

Página 3 / 005

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 08/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 01 de setembro de 2020. O valor máximo total estimado é de R\$ 190.515,39. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de julho de 2020. Ademir Antônio Azillero, Presidente da CPL.

Cod337520

CONTRATOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 020/2020.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Kamila Demin

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 020/2020.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.

FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Humberton Luiz Serpa de O. Viana - Secretário Municipal de Administração

Sâmara de M. Spagnoli - Secretário Municipal de Administração Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Cod337520

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020

Processo Licitatório nº 107/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 4º, do diploma legal invocado, para Aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos – CNPJ: 02.477.571/00001-47, valor total estimado de R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais); Medicatto Comércio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.264.280/0001-69, valor total estimado de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); Treviso Equipamentos De Segurança Ltda – CNPJ: 84.889.997/0001-72, valor total estimado de R\$ 5.887,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). O valor total estimado para os 03 fornecedores é de R\$ 12.547,20 (doze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se, Coronel Vivida, 27 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05–Contrato nº 47/2017

Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 47/2017 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 49 (quarenta e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 06 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 17 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 98/2019

Inexigibilidade nº 18/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO-ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 98/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 87 (oitenta e sete dias), visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 28 de outubro de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 41/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 41/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2019

Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ nº 15.053.969/0001-06. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 42/2019 a partir do dia 03 de agosto de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 09 (nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 11 de agosto de 2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 141/2019

Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 141/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 17 de março de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 142/2019

Pregão Presencial nº 104/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME, CNPJ/MF nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Vivida–PR, mediante ofício nº 97/2020 expedido pelo Sr. Marcos Alexandre Soares Barbosa, fica de comum acordo entre as partes, instalados mais 01 (uma) Impressora no Centro de Referência de Assistência Social–CRAS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 159/2019

Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 159/2019 a partir do dia 20 de julho de 2020. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte dias), portanto, tendo como término previsto a data de 05 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod337520

CONCURSOS

EDITAL Nº. 051/2020 de 28/07/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2019–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida–PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, Considerando a necessidade de pessoal no Departamento de Saúde de Município, conforme ofício nº. 66/2020 c/c Ofício Interno 092/2020 de 28/07/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 29 (vinte e nove) de Julho de 2020, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida–PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.